

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EM COMPLIANCE COM AS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

OBJETIVO E APLICAÇÃO

Essa Política tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais que deverão ser observadas pelas áreas da Metalúrgica Golden Arts (“MGA”), quando da contratação de Fornecedores que, de algum modo, terão acesso à dados pessoais que estão sob a responsabilidade da Empresa. Em outras palavras, essa Política é aplicável a qualquer contratação cuja prestação do serviço envolva o acesso, compartilhamento, coleta e/ou outra atividade de tratamento de dados pessoais que estão sob a posse da MGA.

Nesta situação, o Fornecedor atuará como Operador de Dados Pessoais ou, ainda, como Co-Controlador de Dados, a depender da situação, e, de qualquer forma, só poderá realizar as atividades de tratamento conforme prévia orientação da MGA e de acordo com as disposições do contrato que será celebrado entre as Partes.

Essa Política aplica-se a todos os colaboradores e diretores que atuam diretamente na contratação de Fornecedores, incluindo, aqui, a prestação de serviço de qualquer natureza.

DIRETRIZES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

Os colaboradores, no momento da contratação, deverão observar os seguintes pontos:

- 1.1 verificar se o Fornecedor possui um Encarregado de Proteção de Dados nomeado e se suas informações de contato são de fácil localização e acesso;
- 1.2 identificar se o Fornecedor possui políticas e procedimentos já implementados de proteção de dados pessoais e se estes são compatíveis com aqueles adotados pela MGA;
- 1.3 identificar as medidas técnicas de segurança utilizadas pelo Fornecedor para o tratamento dos dados pessoais que estão sob sua responsabilidade, em especial no tocante à proteção destes dados contra a destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais;
- 1.4 verificar a reputação do Fornecedor no tocante à proteção de dados pessoais, isto é, verificar se há algum incidente de segurança relevante relacionado ao Fornecedor ou a dados pessoais que estavam sob a responsabilidade do Fornecedor;

- 1.5 definir, em conjunto com o Fornecedor, os meios técnicos e segurança aplicáveis ao compartilhamento de dados pessoais, visando mitigar possíveis riscos ao longo do tratamento de dados; e
- 1.6 proceder com a assinatura de uma minuta contratual que possua, obrigatoriamente, uma cláusula de proteção de dados, quando da escolha do Fornecedor.

No momento da contratação, o colaborador deverá solicitar ao Fornecedor todas as informações e documentos necessários para a avaliação e identificação dos pontos acima listados. O não envio pelo Fornecedor deverá ser considerado como não cumprimento das disposições expressas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e sua contratação não é recomendada, salvo se expressamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Encarregado de Proteção de Dados.

Destaca-se que a observação das Diretrizes Gerais aqui expressas, por si só, não isentará as eventuais responsabilidades da MGA em caso de tratamento inadequado dos dados pessoais por parte de seus Fornecedores, podendo a Empresa responder solidariamente pelos danos que porventura causar aos Titulares de Dados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Anexo I – Formulário de Contratação de Fornecedores é parte indissociável dessa Política e deve ser utilizado como roteiro no momento de verificar as diretrizes gerais dispostas nesta Política.

A presente Política deve ser lida e interpretada sob o amparo das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis.

Na hipótese de dúvida ou sugestões sobre esta Política o interessado deverá contatar o Encarregado de Proteção de Dados, por meio do endereço eletrônico lgpd@mga.com.br

Esta Política, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis <https://www.mga.com.br/downloads> ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitados ao Encarregado de Proteção de Dados.

Esta Política entra em vigor na data da sua publicação e por tempo indeterminado, até que outra a modifique ou revogue.

03 de maio de 2021.

